Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 492/2020.

Ref.: Projeto de Lei

Assunto: Altera a Lei 60/2001.

O Conselho Municipal de Saúde é regido pela Lei nº 60, de 29 de maio de 2001, sendo que a sua composição de conselheiros está disposta no art. 5º.

Ocorre que diante da manifestação voluntária de desistência pela Associação Empresarial de São Bento do Sul, faz-se necessária a devida alteração legal. Ainda, desta forma, o Conselho passará a ter número par de membros.

Salientamos que, nos termos da Lei nº 60, de 29 de maio de 2001, essa alteração restou aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 29/04/2020, conforme ata e resolução juntadas ao presente.

Ante ao exposto, solicita-se à colenda Câmara de Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 6 de agosto de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul 07/08/2020 16:14

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 492, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 60, DE 29 DE MAIO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Lei nº 60, de 29 de maio de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 16 (dezesseis) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato, tendo a seguinte composição:

.....

....."

Art.2º Fica revogado o inciso XVII, do art. 5º da Lei nº 60, de 29 de maio de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de agosto de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º. 003/2020

São Bento do Sul, 30 de Abril de 2020

Dispõe sobre a Retirada Voluntária da Entidade Associação Comercial Industrial de são Bento do Sul – ACISBS do Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1° Aprovar a Retirada Voluntária da Entidade Associação Comercial Industrial de são Bento do Sul – ACISBS do Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul

Representantes no Conselho de Saúde

De Marcelo Cavinati <marcelo@acisbs.org.br>
Para <conselhosaude@saobentodosul.sc.gov.br>
Data 2020-01-31 07:54

Colocar na Pauta

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul 04

Marcia Bom Dia

Favor retirar do seu cadastro os representantes da ACISBS no referido conselho.
Em outras ocasiões já haviamos formalizado a saída do Evandro e Alexandre e como recebemos informação da secretaria de saúde que nosso representante não pode participar (Renato Figueredo), a ACISBS não possui diretores a serem neste momento indicados para o Conselho.
Solicito confirmação de que os e-mail foram retirados do Cadastro.
Atenciosamente

[redacted]

Câmara Municipal de São Bento do Sul
05

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul – CMS; aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 18 horas, tendo como local o auditório da Centro de Vigilância à Saúde – CVS, estando presentes os seguintes conselheiros: Manuel Rodriguez Del Olmo, Etiane Ploszai Linzmeyer, Leslie Lia Hermes Tschöeke, Francine Custódio Paes – suplente da SEMED, Pedro Furst, Maria Goreti Ciupka Ehlke, Maria Geralda S. Urbainski, José Luiz de Souza Freitas, Irineu Brych, Diniz de Andrade – Suplente do Núcleo de Apoio a Vida e, Renato de Figueiredo Santos, Carlos Cesar Drozino, Antonio Augusto Pereira, Marcelo Nenevê e demais participantes. O presidente inicia com boas-vindas a todos os presentes, e coloca em votação a ata da reunião anterior – sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. Dr Manuel explanou sobre a situação do Covid-19 em São Bento do Sul, enfatizando as medidas tomadas pelo estado e posteriormente pelo município no âmbito da saúde, esclareceu dúvidas pontuais de alguns conselheiros e relatou sobre os recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, destinados para ações de enfrentamento do COVID-19 que serão repassadas posteriormente por Leslie. Colocou em votação a revindicação da gestão em acrescentar no Plano Anual de Gestão a inclusão do Programa Informatiza APS e Prestação de Contas de Ações de Custeio do Covid-19, sendo aprovado pelos conselheiros. Etiane apresentou o Relatório Anual de Gestão, conforme disponibilizado com informações do Digisus, onde após a apresentação, foi aprovado com algumas ressalvas quanto as informações trazidas pelo novo sistema utilizado pelo governo federal e que deverão ser complementadas às divergências em relação número de hospitais gerais que o sistema traz automaticamente, e quanto ao número de atendimentos ambulatoriais do Pronto Atendimento, que está em desconformidade com a quantidade apresentada de produção realizada pelo HMSF, e se assemelha com as informações dos Panzinhos (realizados nas Unidades de Saúde). Márcia esclareceu que enviou e-mail ao Digisus e CNES questionando a situação e de onde esses dados são importados, e informaram que estão verificando o que possa ter acontecido, e que deverá ser solicitado os ajustes pelo conselheiro Marcelo, para que a Gestão possa informar as devidas ressalvas dentro do RAG. Sendo esclarecidas as dúvidas o RAG foi aprovado pelos conselheiros. Etiane esclareceu que o fechamento anual das contas hospitalares do HMSF já constam dentro do RAG (apresentado) e então, deu sequência na apresentação do 3º Quadrimestre/2019 do HMSF, realizado junto da Comissão de Avaliação de Contas Hospitalares, onde a produção não atingiu a meta em todas as produções do pré-fixado e depois de realizada a apresentação houve uma sobra de R$ 49.119,56 de crédito para a SEMUS. Destacou ainda a questão das cirurgias eletivas que estão bem superiores que no contrato, devido a participação do Dr Hélio nesses procedimentos, e que quando for realizado novo aditivo contratual isso poderá ser revisto, pois a meta foi baixada como já informado em outra reunião. Diante do superávit de Recursos do MAC já repassado, a secretaria solicitou que o valor ficasse disponível para ser realizada a compensação de pagamentos das produções do 1º quadrimestre/2020 ou através de ações que fossem de encontro com atividades em prol da população dos munícipes de São Bento do Sul. Contudo, em 10/03/2020, o hospital encaminhou proposta através de ofício nº 053/2020 para que fosse destinado o montante de R$ 29.119,56 (vinte e nove mil, cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) para abatimento do valor apurado na produção da Atenção Básica dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2020, e que o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custeio parcial do valor complementar que o HMSF repassou aos profissionais médicos da Urgência e Emergência (R$ 6,00 por atendimento – Código 03.01.06.006-1) no último quadrimestre de 2019, que segundo informado pelo HMSF, no quadrimestre (3ºQ/2019) foi de R$ 66.222,00 como produtividade para os médicos, para que fosse encaminhado para apreciação deste Conselho. Leslie esclareceu que os valores não podem incidir em sobreposição de pagamentos, visto que o HMSF já encaminhou prestação de contas indicando o uso de recurso público recebido para a mesma finalidade nos meses de novembro e dezembro de 2019. Portanto, a solicitação de compensação a que o HMSF se

Câmara Municipal de São Bento do Sul 06

refere poderá ser avaliada somente para os meses de setembro e outubro de 2019. A duplicidade de pagamentos incorreria em problemas posteriores com o TCU. Na sequência, Leslie repassou as informações sobre os Recursos destinado pelo Ministério da Saúde para ações de enfrentamento do Covid-19 constantes na Portaria nº 395 (16/03/2020), Portaria nº 480 (23/03/2020) e Portaria nº 774 (09/04/2020), sendo que já foram utilizados R$ 274.426,96 destes recursos para compra de EPI´s, pagamento de horas extras para os profissionais da Linha de Frente, entre outras ações. Os conselheiros representantes dos profissionais de saúde autônomos questionaram acerca da lei dos 120 dias, referindo-se à Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, a qual libera o repasse, mediante média de produção dos últimos 12 meses, para os prestadores SUS, de modo a garantir o equilíbrio econômico durante a Pandemia do Covid-19; contudo sem apresentação de produção, não levando-se em consideração as metas qualitativas e quantitativas do contratualizado SUS. Foi esclarecido que a Secretaria de Saúde através do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, já fez um levantamento das produções de todos os prestadores, e que no período de fechamento da produção (entre 15 e 20 do mês de Maio/2020) vai repassar para emissão do pagamento o valor referente o recurso vindo do MS. Que no entanto, está aguardando posicionamento quanto a prestação de contas após o período dos 120 dias, pois o MS não foi muito claro em relação a isso, e neste caso, por tratar-se de contrato com órgão público, deverá ocorrer a prestação de contas. Entende-se a partir da Lei 13.992 que os valores serão apenas com relação a produção SUS e não aos complementos, entendendo que quando retomarem os serviços após a baixa do decreto, as produções serão compensadas com os valores dos repasses e as diferenças de complementos pagas mediante produção. Precisa ser amadurecido, pois segundo orientação do COSEMS e do Estado, o município tem autonomia para definir esses detalhes e a prestação de contas, que tão cedo sejam estabelecidos, serão encaminhados ofícios aos prestadores, e realizados os referidos termos aditivos. Sendo assim, o próximo assunto da pauta é a solicitação da ACISBS, de retirar-se deste Conselho, pois não tem mais nenhum representante que possa se fazer presente. Márcia esclareceu que já faz alguns meses que fizeram a solicitação e no mês de Março/2020 encaminharam um ofício ao conselho, e só não foi repassado antes pois foram publicados os decretos de contenções e situações COVID e com isso não realizaram-se mais reuniões até a data de hoje. Dr Manuel colocou em votação e ficou aprovada a retirada da ACISBS do Conselho, e no momento ainda não há outra entidade para substituí-los, no entanto, será verificado e quando definido por este Conselho, será encaminhado convite por ofício. Foi apresentado o plano de trabalho e a alteração do cronograma da Associação de Pais e Amigos do Excepcional para as Emendas Parlamentares Propostas nº 36000.306838/2020-00, 36000.287696/2019-00 e 36000.288139/2019-00, pois devido a Pandemia teve que ser alterado, atualmente a entidade se encontra sem as atividades de reabilitação, conforme esclarecido pela conselheira Maria Goreti, representante da APAE, sendo colocado pelo Presidente em votação, restando aprovado. Etiane falou sobre as propostas de emendas: - Hospital e Maternidade Sagrada Família: duas emendas para Incremento MAC, sendo: proposta de nº36000.3156972/02-000 no valor de R$ 150.000,00 e proposta de nº36000.3156942/02-000 no valor de R$ 110.000,00; - para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul: emenda para Incremento PAB com proposta de nº36000.3068412/02-000, no valor de R$ 127.192,00 e emenda Incremento MAC, com proposta de nº36000.3156822/02-000 no valor de R$ 300.000,00; - e para a Associação de Pais e Amigos do Excepcional: emenda para Incremento MAC com proposta de nº36000.306382/02-000, no valor de R$ 50.000,00; todas apresentadas e colocadas em votação pelo Dr Manuel onde ficaram aprovadas por todos os conselheiros presentes. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Márcia, secretária deste Conselho lavrei a presente ata que vai por mim e os demais presentes, assinada.